

Adenda ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)
do Subsecretário Regional da Presidência

Atendendo ao disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do anexo Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro importa designar o responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Neste sentido, na alínea e) “Identificação dos responsáveis pelo PPRCIC” do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Subsecretário Regional da Presidência, página 12-13, onde se lê:

“e) Identificação dos responsáveis pelo PPRCIC

SRSRP – Pedro Chaves de Faria e Castro, Subsecretário Regional da Presidência

DRAECE – Carlos Eduardo Pacheco do Amaral, Diretor Regional

DSAECE – Maria da Graça de Morais Bernardo Cabral, Diretora de Serviços

GRRAAB – João Miguel Palma Guerreiro Lança, Coordenador

EMA Espaço – Paulo Ricardo Braga Quental, Coordenador

O SSSRP pode, nos termos da lei e sempre que se mostre necessário ao bom e normal funcionamento do seu departamento, delegar no pessoal dirigente e em pessoal da carreira técnica superior, competência para despachar assuntos correntes de administração ordinária.”

Deve ler-se:

“e) Identificação dos responsáveis pelo PPRCIC

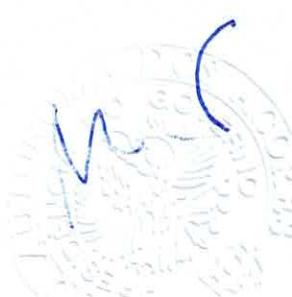
SRSRP – Pedro Chaves de Faria e Castro, Subsecretário Regional da Presidência

DRAECE – Carlos Eduardo Pacheco do Amaral, Diretor Regional

DSAECE – Maria da Graça de Morais Bernardo Cabral, Diretora de Serviços

GRRAAB – João Miguel Palma Guerreiro Lança, Coordenador

EMA Espaço – Paulo Ricardo Braga Quental, Coordenador




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Subsecretário Regional da Presidência

O SSRP pode, nos termos da lei e sempre que se mostre necessário ao bom e normal funcionamento do seu departamento, delegar no pessoal dirigente e em pessoal da carreira técnica superior, competência para despachar assuntos correntes de administração ordinária.

O Diretor Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, na qualidade de responsável pelo cumprimento do normativo e responsável-geral pela execução, controlo e revisão do PPRCIC, terá a seu cargo a implementação do mesmo, estabelecendo a melhor estratégia, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento do controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, designadamente corrupção e infrações conexas."

Ponta Delgada, 4 de maio de 2023

O Subsecretário Regional da Presidência



(Pedro de Faria e Castro)